



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a revisão do Plano Anual de Trabalho 2018 do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, em conjunto com os Pró-Reitores de Administração e de Desenvolvimento Institucional, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008 e pelo Estatuto do IFSC.

Considerando o Planejamento Estratégico elaborado para o período de 2015-2019;

Considerando a necessidade de organizar de forma alinhada os Processos de Elaboração e Revisão do Plano Anual de Trabalho 2018 e da Programação Orçamentária 2018 do IFSC;

Considerando o estabelecido na Resolução 04/2017/Codir;

Considerando que o Projeto da Lei Orçamentária de 2018 foi publicado com um acréscimo de R\$17.217,99 em relação à Matriz Conif 2018;

Considerando o cronograma do processo de revisão, conforme aprovado pelo Colégio de Dirigentes em sua reunião do dia 9 de outubro de 2017;

Considerando os princípios da gestão em rede, colaborativa e sustentável;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a Revisão do Plano Anual de Trabalho - PAT 2018, do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

CAPÍTULO II DA REVISÃO DO PAT 2018

Art. 2º No processo de revisão do PAT 2018, cadastrado no sistema de planejamento, os itens referentes aos projetos e manutenção da Unidade Gestora Responsável (UGR) poderão sofrer alterações, considerando:

- I. A necessidade de ajuste ao novo limite orçamentário geral da UGR.
- II. A articulação com o PDI 2015-2019, planos diretores e outros documentos de planejamento.
- III. A necessidade de ajuste dos projetos cadastrados no sistema de planejamento.
- IV. Os relatórios dos processos de avaliação institucional, em especial o da Comissão Própria de



Avaliação (CPA).

- V. A articulação com demais diretrizes institucionais estabelecidas.

CAPÍTULO III DO FLUXO DE REVISÃO, VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAT 2018

Art. 3º. Para iniciar o processo de revisão dos projetos, o Diretor-Geral deve desvalidar os projetos cadastrados no sistema de planejamento.

Art. 4º. A revisão dos projetos deve ser realizada até o dia 27 de outubro de 2017.

Art. 5º. A análise técnica será realizada pela Diretoria de Gestão do Conhecimento (DGC) e Diretoria de Administração (DirAdm) até o dia 01 de novembro.

Art. 6º. Os ajustes apontados pela análise técnica deverão ser realizados até o dia 08 de novembro.

Art. 7º. A revisão do PAT 2018 do Câmpus deverá ser aprovada pelo Colegiado do Câmpus até 10 de novembro de 2017 e a resolução de aprovação deverá ser encaminhada à Diretoria de Gestão do Conhecimento com os relatórios de projetos 5 e 6 do Sistema.

Art. 8º. O prazo para revisão e validação do PAT 2018, pelo Responsável da UGR no Sistema de Planejamento se encerra no dia 13 de novembro de 2017, quando o sistema será fechado.

CAPÍTULO IV DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS

Art. 9º. A Revisão do PAT 2018, quando envolver ajustes de valores orçamentários, ficará condicionada aos limites programados para custeio, investimento e capacitação, conforme a tabela do Anexo I.

Art.10. O limite programado no Sistema de Planejamento para as UGRs da Reitoria corresponde à soma dos seguintes valores previstos na tabela do Anexo I:

- I. Reitoria - Pesquisa Aplicada, Extensão Tecnológica e Inovação Tecnológica;
- II. Reitoria - Ensino a Distância;
- III. Reitoria – Limite geral.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Instrução Normativa serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Administração e de Desenvolvimento Institucional, em primeira instância, observada a legislação em vigor, e pelo Colégio de Dirigentes em instância final.

Art.12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora

ALINE HEINZ BELLO
Pró-Reitora de Administração

ANDREI ZWETSCH CAVALHEIRO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional



Tabela 1 - Limites Orçamentários das UGRs - Unidades Gestoras Responsáveis

UGR	Limites Orçamentários para o PAT 2018 (em R\$)			
	Total	20RL		4572
		Custeio	Investimento	Capacitação
Araranguá	1.829.030	1.732.919	74.810	21.300
Caçador	1.612.088	1.562.488	36.100	13.500
Canoinhas	1.637.357	1.612.356	25.000	0
Chapecó	2.218.891	2.208.890	10.000	0
Criciúma	2.304.072	2.116.071	188.000	0
Florianópolis	11.493.802	10.851.802	450.000	192.000
Florianópolis-Continente	1.630.230	1.629.281	949	0
Garopaba	1.030.161	980.552	38.109	11.500
Gaspar	1.715.785	1.669.952	44.333	1.500
Itajaí	1.630.230	1.553.046	69.184	8.000
Jaraguá do Sul	2.162.778	2.076.957	70.821	15.000
Jaraguá do Sul - GW	2.128.826	1.871.471	188.400	68.955
Joinville	2.942.670	2.828.454	39.067	75.148
Lages	2.293.639	2.188.859	89.780	15.000
Palhoça Bilíngue	1.630.230	1.551.540	78.690	0
São Carlos	922.715	913.143	9.572	0
São José	2.586.178	2.503.677	52.500	30.000
São Lourenço do Oeste	432.407	432.407	0	0
São Miguel do Oeste	1.646.836	1.579.599	67.237	0
Tubarão	949.845	833.845	76.000	40.000
Urupema	1.219.584	1.172.583	27.000	20.000
Xanxerê	1.568.122	1.517.122	51.000	0
IFSC Rede	3.835.466	3.531.466	220.000	84.000
Reitoria - Limite Geral	4.277.718	3.877.718	100.000	300.000
Reitoria - Ensino a Distância	498.759	498.759		
Reitoria - Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica (PEI)	1.270.177	1.270.177		
Sub Total	57.467.599	54.565.134	2.006.552	895.903
Reitoria - Assistência Estudantil	14.078.287	14.078.287		
TOTAL	71.545.886	68.643.421	2.006.552	895.903